

A/C: Sr. Waldenice

EM ATENÇÃO A SUA CONSULTA TEMOS O PRAZER DE APRESENTAR O NOSSO ORÇAMENTO:

LOCAL: Teatro teresa teofilo  
DATA : 17.05.2018 / 18.05.2018  
Nº DE PESSOAS: 100 coquetel \ 80 coffe break

**Ambientação**

Mesa de apoio para alimentos  
3 Toalha longa preta (10 metros)

**Coquetel (Noite)**

- Doces finos
- Salgados de forno
- Frituras quentes
- Canapés finos
- Escondidinho de carne seca
- Refrigerante
- Coquetel com e sem álcool
- Água
- Cerveja Itaipava

**Coffe break (Manhã)**

- Bolo simples de trigo
- Torta salgada de frango
- Folhados
- Mini sanduiche natural
- Salada de frutas
- Suco
- Água
- Refrigerante

**Coffe break (Tarde) 80 pessoas - 20,00**

- Bolo de chocolate
- Bauru
- Folhados
- Sanduiche de metro
- Salgados de forno e fritos
- Suco
- Água
- Refrigerante

**Equipe de apoio**

+ Garçom

**COM TODA A ALIMENTAÇÃO E MATERIAL A SER SERVIDO :**

Coquetel R\$ 4.000,00  
Coffe breack (Manhã e tarde) R\$ 3.200,00  
Total: 7.200,00  
25 Cadeira tiffany (Oferta)

Duração de cada serviço de 2 á 3 horas  
FORMA DE PAGAMENTO 50% NO DIA DO EVENTO.

Atenciosamente,

Izabel Eugênia Pessoa Nunes



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

Pedido de Contratação nº 000153/2018

<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação dos Serviços de Buffer (Coquetel e Coffe Break)	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Valor Total			R\$ 7.200,00
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>LEVINOS BUFFET LTDA</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> R. Gov. Luís Cavalcante, 1280 - Novo Horizonte, Arapiraca - AL, 57312-750			
<b>Tel.: (082) 98177-6590</b>	<b>CNPJ: 07.602.365/0001-35</b>	<b>Insc. Estadual: 24430382-7</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:


“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000153/2018

Maceió/AL, 09 de maio de 2018.




**Kedson de Queiroz Andrade**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 09 de maio de 2018.



**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 29/2018**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL  
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 0000153/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº29/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000153	

**FORNECEDOR**

**LEVINOS BUFFET LTDA**

**ENDEREÇO:** R. Gov. Luís Cavalcante, 1280 - Novo Horizonte, Arapiraca - AL, 57312-750

**Tel.:** (082) 98177-6590

**CNPJ:** 07.602.365/0001-35

**Insc. Estadual:** 24430382-7

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação dos Serviços de Buffer (Coquetel e Coffe Break)	1	--	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Total Geral.....					R\$ 7.200,00


**Local de entrega as Nota Fiscal**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.  
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 09 de maio de 2018.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

